



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 46/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, QUE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA CELEBRAM ENTRE SI, NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ. 04.216.132/0001-06, com sede Administrativa na Avenida Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito municipal, Sr. João Paulo Beltrão dos Santos, brasileiro, médico veterinário, casado, portador RG nº 1015829482, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, residente e domiciliado na Capela do Cadeado – interior de Boa Vista do Cadeado - RS, de ora em diante denominado apenas como **CONTRARANTE**, e de outro lado a empresa LP Serviços Integrados Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.479.879/0001-95, estabelecida à Rua Republica, nº 2708, Bairro Harmonia, Casa 91, Bloco T, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.310-530, representada neste ato pelo Senhor Cristiano Porto Prusch, brasileiro, gestor comercial, portador da carteira de identidade nº 9088464178, inscrito no CPF sob o nº 008.887.640-30, residente e domiciliado na Rua Republica, nº 2708, Bairro Harmonia, Casa 91, Bloco T, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.310-530, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços anteriormente firmado, com base nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto o acréscimo na Cláusula Segunda do contrato, ficando aditivado o valor de R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), respeitando o limite legal definido em lei. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 42/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido à necessidade de a Administração Municipal realizar a aquisição de mais itens deste contrato, sendo justificada tal aquisição por meio deste aditivo ao contrato tendo em vista o menor preço alcançado no Processo Licitatório.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial nº 042/2023 não alterados pelo presente termo.

Boa Vista do Cadeado RS, 06 de abril de 2023.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.
Cristiano Porto Prusch
Contratada

ANDRESSA ANTONIA STRADA
Assessora de Projetos e Legislação
OAB/RS: 116.794